



LEI MUNICIPAL N.º 1.563, DE 09 DE MAIO DE 2011
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 012 DE 04 DE ABRIL DE 2011.**

“Dispõe sobre a criação do conselho Municipal de trânsito no Município de Nova Xavantina e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a criação do Conselho Comunitário de trânsito, no município de Nova Xavantina, acrescentada pelo artigo 24 da Lei nº. 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar a instituição de Conselho comunitário de Trânsito pelos municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º- São atribuições do conselho comunitário de trânsito, sem prejuízos de outras que sejam estabelecidas em regulamento local:

I - defender direitos e cobrar o cumprimento de deveres relacionados ao trânsito;

II - colaborar, opinar e solicitar esclarecimento de deveres relacionados ao trânsito;

III - realizar seminários, palestras e pesquisas de opinião que contribuam para a resolução de problemas relacionados ao trânsito;

IV - promover campanhas de educação de trânsito;

V - colaborar com a criação e a manutenção de cursos profissionalizantes, ligados ao trânsito.

§ 2º - O conselho Municipal de trânsito vincula-se ao órgão ou à entidade executiva de transito do município, devendo dele participar, na medida do possível e sempre em caráter voluntário e representantes de outros órgãos e instituições públicas, representantes do Poder Legislativo dedicadas à melhoria do



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73

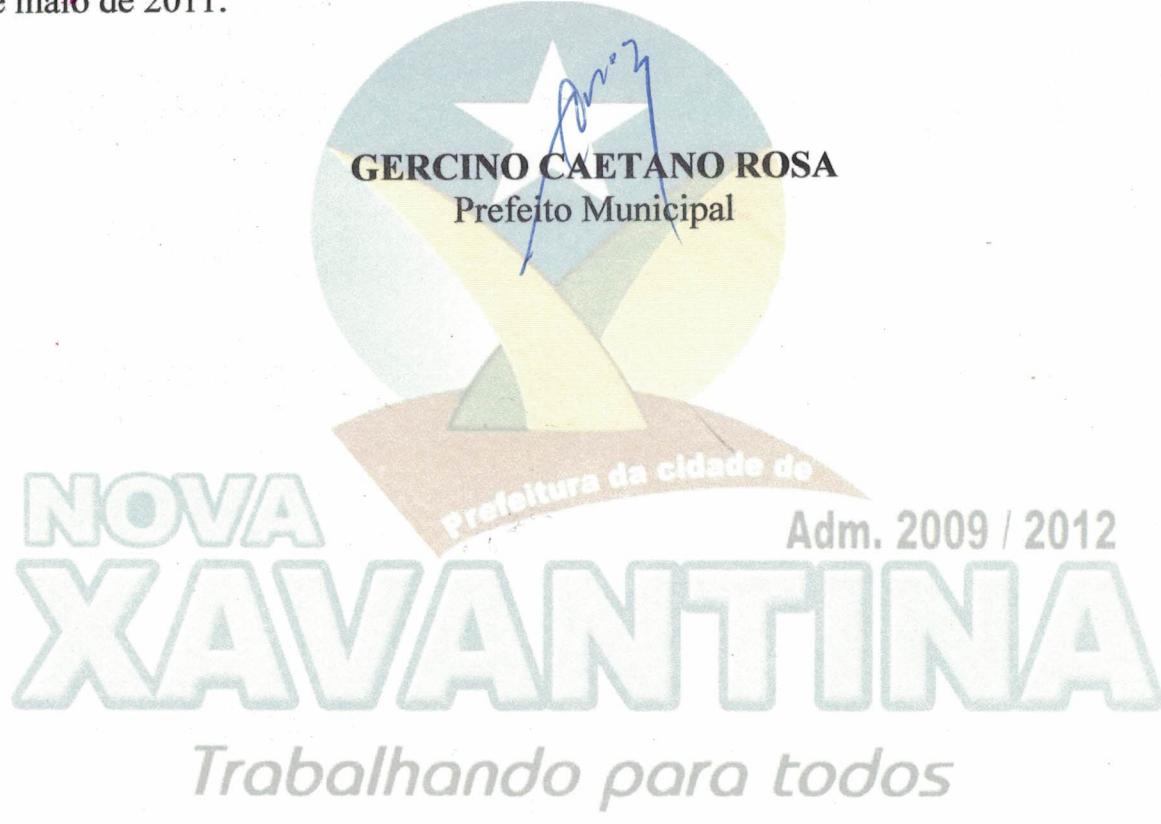


trânsito, pessoas físicas com notório saber matéria de trânsito, representantes de sindicatos patronais.

Art. 3º - O conselho Municipal de Transito será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo após a apresentação dos membros por entidades aqui indicadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor depois de decorrido 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 09 de maio de 2011.



* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.